

Data de Admissão: 01/11/2013
 Nome do Servidor Cargo do Servidor
 Observação
 LUZINETE DE LIMA SOLON ASSISTENTE
 TÉCNICO I art. 6º, inciso II, da Lei nº 5.810/94
 Ordenador: CONSELHEIRO PRESIDENTE JOSÉ CARLOS ARAÚJO
TERMINO DE VÍNCULO DE SERVIDOR
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 625891

Ato: 1662/2013
 Término Vínculo: 01/11/2013
 Tipo: Término de Vínculo de Servidor
 Motivo: art. 6º, inciso I, da Lei nº 5.810/94
 Ordenador: CONSELHEIRO PRESIDENTE JOSÉ CARLOS ARAÚJO

RESENHA DE PORTARIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 627194
PORTARIA NO 1670/2013 – TCM, DE 06/11/2013
 Nome: **MABEL MENDONÇA GRISOLIA**

Assunto: Férias.
 Período: 02 a 31/12/2013; P.A.: 2012/2013.

PORTARIA NO 1675/2013 – TCM, DE 06/11/2013
 Nome: **MARIA DO SOCORRO SERRAO DE FIGUEIREDO**
 Assunto: Autorizando-a a usufruir, as férias concedidas através da PORTARIA Nº 1340/2013, de 30/08/2013, referentes ao P.A.: 2011/2012.
 Período: 28/11 a 27/12/2013.

PORTARIA NO 1676/2013 – TCM, DE 06/11/2013
 Nome: **LUIS AUGUSTO DA SILVA VALENTE**
 Assunto: Designando-o para responder pela Chefia da Divisão de Recursos Financeiros/DIRFIN deste Tribunal, durante o impedimento da titular.
 Período: 28/11 a 27/12/2013.

PORTARIA NO 1677/2013 – TCM, DE 06/11/2013
 Nome: **CENIRA MARIA BAIA NOGUEIRA**
 Assunto: Férias.
 Período: 25/11 a 24/12/2013; P.A.: 2011/2012.

PORTARIA NO 1679/2013 – TCM, DE 06/11/2013
 Nome: **PAOLA CALS DE ALBUQUERQUE**
 Assunto: Licença casamento.
 Período: 21 a 28/09/2013.

PORTARIA NO 1680/2013 – TCM, DE 06/11/2013
 Nome: **ALCIMAR LOBATO DA SILVA**
 Assunto: Afastamento por motivo de falecimento de sua genitora.
 Período: 21 a 28/10/2013.

PORTARIA NO 1681/2013 – TCM, DE 08/11/2013
 Nome: **LUIS AUGUSTO DA SILVA VALENTE**
 Assunto: Férias.
 Período: 08/01 a 06/02/2014; P.A.: 2013/2014.

PORTARIA NO 1720/2013 – TCM, DE 11/11/2013
 Nome: Conselheiro **SEBASTIÃO CEZAR LEAO COLARES**
 Assunto: Férias.
 A partir de: 01/11/2013; P.A.: 2012/2013.

PORTARIA NO 1722/2013 – TCM, DE 11/11/2013
 Nome: **WALBRINE SONIRA DA SILVA ARAUJO**
 Assunto: Licença casamento.
 Período: 25/10 a 01/11/2013.

PORTARIA NO 1723/2013 – TCM, DE 11/11/2013
 Nome: **ROGERIO RIVELINO MACHADO GOMES**
 Assunto: Licença Saúde.
 Período: 14/10 a 14/11/2013.

PORTARIA Nº 1724/2013 – TCM, DE 11/11/2013
 Nome: **ALBERTINO JOSE MONTEIRO DE LIMA**
 Assunto: Designando-o para responder pela função de Controlador Externo da 1ª Controladoria, durante o impedimento do titular e com ônus para este Tribunal.
 Período: 14/10 a 14/11/2013.

PORTARIA NO 1725/2013 – TCM, DE 11/11/2013
 Nome: **WELLINGTON MELO DE FRANCA**
 Assunto: Férias.
 Período: 06/01 a 04/02/2014; P.A.: 2013/2014.

PORTARIA NO 1726/2013 – TCM, DE 12/11/2013
 Nome: **TACIANNA SAUMA GONTIJO**
 Assunto: Averbando o tempo de serviço público prestado à Prefeitura Municipal de Ananindeua, no total de 03 (três) meses e 01 (um) dia, devendo ser considerado para todos os efeitos legais.

PORTARIA Nº 1738/2013 – TCM, DE 13/11/2013
 Nome: **DULCILINA DA CONCEICAO AMADOR**
 Assunto: Designando-a para substituir a servidora SANDRA MARIA FONTELES OLIVEIRA E SILVA.
 Período: 20/11 a 19/12/2013.
 Publicação de Resolução e Acórdãos

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 627866
RESOLUÇÃO Nº 11.087, DE 27/06/2013
PROCESSO Nº 440012003-00 – (200408466-00)

Origem: Prefeitura Municipal de Marapanim
 Assunto: Prestação de Contas de 2003
 Responsável: Raimundo Luiz de Moraes
 Relator: Auditor Convocado José Alexandre Cunha Pessoa (Art. 19, II, da Lei nº 84/2012)
 EMENTA: Prestação de Contas. Prefeitura Municipal de Marapanim. Exercício de 2003. Pela emissão de Parecer Prévio contrário à aprovação das contas. Recolhimento. Multas.

RESOLVEM os Conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em conformidade com a ata da sessão e nos termos do relatório e proposta de decisão do Relator.
 Decisão: **I** – Emitir Parecer Prévio pela irregularidade das contas da Prefeitura Municipal de Marapanim, exercício de 2003, de responsabilidade do Sr. Raimundo Luiz de Moraes, com fulcro no Art. 32, Inciso III, "c", da Lei Complementar nº 84/2012, sem prejuízo das seguintes sanções:

a) R\$-1.628,90 (hum mil, seiscentos e vinte e oito reais e noventa centavos), corrigida monetariamente, com fulcro no Art. 35, da LC nº 84/2012, decorrente da contabilização à conta Agente Ordenador, originado da diferença da receita orçamentária (R\$-33.514,60), da diferença negativa no saldo inicial (-R\$-34.777,21) e da diferença positiva no saldo final (+R\$-2.945,51);
 b) R\$-18.360,00 (dezoito mil, trezentos e sessenta reais), a título de multa, pela remessa intempestiva dos Relatórios de Gestão Fiscal, inobservando a IN nº 01/2003/TCM, nos termos do Art.

5º, Inciso I, §§ 1º e 2º, da Lei Federal nº 10.028/2000;
II – Aplicar, ainda, as seguintes multas com fundamento no Art. 57, Inciso I, "b", da Lei Complementar nº 25/94:

a) R\$-1.000,00 (hum mil reais), pela remessa intempestiva da Prestação de Contas Quadrimestral, LDO e Balanço Geral, descumprindo a IN nº 003/2003/TCM-PA, vencida neste item a Conselheira Mara Lúcia;
 b) R\$-1.000,00 (hum mil reais), pelo envio dos RREO's fora do prazo, inobservância à IN nº 01/2003/TCM-PA, vencida neste item a Conselheira Mara Lúcia;
 c) R\$-500,00 (quinhentos reais), pelas divergências na receita orçamentária e não consolidação da Câmara e do Fundo Municipal de Saúde, vencida neste item a Conselheira Mara Lúcia;
 d) R\$-1.000,00 (hum mil reais), pela infringência do Art. 50, II, da LRF, em face da não apropriação das obrigações patronais no próprio exercício, vencida neste item a Conselheira Mara Lúcia;
 e) R\$-1.000,00 (hum mil reais), pelo não envio do Parecer do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEF, vencida neste item a Conselheira Mara Lúcia;
 f) R\$-1.000,00 (hum mil reais), pelo atraso e não pagamento tempestivo da remuneração dos profissionais do magistério do ensino fundamental, vencida neste item a Conselheira Mara Lúcia;
 g) R\$-41.784,76 (quarenta e um mil, setecentos e oitenta e quatro reais e setenta e seis centavos), pela ausência de processos licitatórios, vencida neste item a Conselheira Mara Lúcia.

ACÓRDÃO Nº 23.563, DE 04/04/2013
PROCESSO Nº 201114674-00

Origem: Instituto de Previdência do Município de Abaetetuba
 Assunto: Pensão
 Interessadas: Maria do Carmo de Abreu Cardoso e Maria Joana de Abreu Cardoso
 Relatora: Conselheira Rosa Hage
 EMENTA: PORTARIA Nº 077/11. Instituto de Previdência do Município de Abaetetuba. Pensão. Art. 40, § 7º, II, da CF/EC nº 41/03. Pelo registro do ato.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por votação unânime, em conformidade com a ata da sessão e nos termos do relatório e voto da Conselheira Relatora.

Decisão: Registrar a PORTARIA Nº 077/2011, de 17 de agosto de 2011, do Instituto de Previdência do Município de Abaetetuba, que concede pensão à Maria do Carmo de Abreu Cardoso e Maria Joana de Abreu Cardoso, viúva e filha do ex-segurado Domingos Farias Cardoso, (falecido em, 08/06/11), nos termos do Art. 40, § 7º, II, da CF/EC nº 41/2003, no valor de R\$-588,60 (quinhentos e oitenta e oito reais e sessenta centavos), sofrendo este valor atualização automática, face o salário mínimo vigente.

ACÓRDÃO Nº 24.356, DE 31/10/2013
PROCESSO Nº 201107040-00

Origem: Instituto de Previdência e Assistência do Município de Belém – IPAMB
 Assunto: Aposentadoria voluntária por idade
 Interessada: Diomar Batista de Souza
 Relator: Conselheiro Antonio José Guimarães
 EMENTA: PORTARIA Nº 1311/11. Instituto de Previdência e Assistência do Município de Belém – IPAMB. Aposentadoria voluntária por idade. Art. 40, § 1º, III, "b", da CF/EC nº 41/03. Pelo registro do ato.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por votação unânime, em conformidade com a ata da sessão e nos termos do relatório e voto do Conselheiro Relator.

Decisão: Registrar a PORTARIA Nº 1311/2011 (fls. 185), de 17 de novembro de 2011, do Instituto de Previdência e Assistência do Município de Belém – IPAMB, que aposenta voluntariamente por idade, Diomar Batista de Souza, no cargo de Agente de Serviços Gerais, nos termos do Art. 40, § 1º, III, "b", da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, com proventos mensais, no valor de R\$-915,60 (novecentos e quinze reais e sessenta centavos).

ACÓRDÃO Nº 24.357, DE 31/10/2013
PROCESSO Nº 201306070-00

Origem: Instituto de Previdência do Município de Abaetetuba
 Assunto: Aposentadoria voluntária por tempo de contribuição e idade

Interessada: Joana Gonçalves de Sousa
 Relatora: Auditora Convocada Adriana Oliveira – (Art. 19, II, da Lei nº 84/2012)
 EMENTA: PORTARIA nº 028/13. Instituto de Previdência do Município de Abaetetuba. Aposentadoria voluntária por tempo de contribuição e idade. Art. 6º, da EC nº 41/03. Pelo registro do ato.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por votação unânime, em conformidade com a ata da sessão e nos termos do relatório e proposta de decisão da Relatora.

Decisão: Registrar a PORTARIA Nº 028/2013, de 17 de abril de 2013, do Instituto de Previdência do Município de Abaetetuba, que aposenta voluntariamente por tempo de contribuição e idade, Joana Gonçalves de Sousa, no cargo de Professor não Titulado 1/3, nos termos do Art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41/2003, com proventos mensais, no valor de R\$-915,30 (novecentos e quinze reais e trinta centavos).

ACÓRDÃO Nº 24.358, DE 31/10/2013
PROCESSO Nº 201107494-00

Origem: Instituto de Previdência e Assistência do Município de Ananindeua – IPMA
 Assunto: Aposentadoria voluntária por tempo de contribuição e idade

Interessada: Maria Celeste Maciel Fernandes
 Relatora: Auditora Convocada Adriana Oliveira – (Art. 19, II, da Lei nº 84/2012)
 EMENTA: PORTARIA Nº 051/11. Instituto de Previdência e Assistência do Município de Ananindeua – IPMA. Aposentadoria voluntária por tempo de contribuição e idade. Art. 6º, da EC nº 41/03. Pelo registro do ato.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios

do Estado do Pará, por votação unânime, em conformidade com a ata da sessão e nos termos do relatório e proposta de decisão da Relatora.

Decisão: Registrar a PORTARIA Nº 051/2011, de 02 de maio de 2011, do Instituto de Previdência e Assistência do Município de Ananindeua – IPMA, que aposenta voluntariamente por tempo de contribuição e idade, Maria Celeste Maciel Fernandes, no cargo de Professor Nível I, nos termos do Art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41/2003, com proventos mensais, no valor de R\$-1.318,91 (hum mil, trezentos e dezoito reais e noventa e um centavos).

ACÓRDÃO Nº 24.378, DE 14/11/2013
PROCESSO Nº 201104826-00

Origem: Instituto de Previdência e Assistência do Município de Belém – IPAMB
 Assunto: Pensão
 Interessado: Paulo Diogo Cabral dos Santos
 Relator: Conselheiro Antonio José Guimarães

EMENTA: PORTARIA Nº 1147/12. Instituto de Previdência e Assistência do Município de Belém – IPAMB. Pensão. Art. 40, § 7º, I, da CF/EC nº 41/03, c/c LM nº 8.466/05. Pelo registro do ato.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por votação unânime, em conformidade com a ata da sessão e nos termos do relatório e voto do Conselheiro Relator.

Decisão: Registrar a PORTARIA Nº 1147/2012 (fls. 97), de 04 de setembro de 2012, do Instituto de Previdência e Assistência do Município de Belém – IPAMB, que reverte na totalidade, em favor do pensionista Paulo Diogo Cabral dos Santos, filho menor do ex-servidor Astrogildo Cabral de Lima, em virtude do falecimento de Ana Reunice dos Santos, que também era pensionista, no valor mensal de R\$-933,00 (novecentos e trinta e três reais).

PAUTA DE JULGAMENTO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 627991
PAUTA DE JULGAMENTO

O Secretário Geral do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará comunica aos interessados que o Egrégio Plenário desta Corte julgará, na sessão a ser realizada no **dia 17/12/2013**, às 9 horas, em sua sede, os seguintes processos:

01) Processo nº 310012006-00

Responsável: Raimundo Monteiro dos Santos - Prefeito Municipal
 Origem: Prefeitura Municipal de Gurupá
 Assunto: Prestação de Contas
 Exercício: 2006

Relator: Conselheiro Aloísio Chaves

02) Processo nº 910012010-00

Responsável: Wenderson Azevedo Chamon
 Origem: Prefeitura Municipal de Curionópolis - Contas de Governo

Assunto: Prestação de Contas

Exercício: 2010

Relator: Conselheiro Daniel Lavareda

03) Processo nº 910012010-00

Responsável: Wenderson Azevedo Chamon
 Origem: Prefeitura Municipal de Curionópolis - Contas de Gestão

Assunto: Prestação de Contas

Exercício: 2010

Relator: Conselheiro Daniel Lavareda

04) Processo nº 170012008-00

Responsável: Edson Luiz de Oliveira
 Origem: Prefeitura Municipal de Bragança - Contas de Governo

Assunto: Prestação de Contas

Exercício: 2008

Relatora: Conselheira Mara Lúcia

05) Processo nº 170012008-00

Responsável: Edson Luiz de Oliveira
 Origem: Prefeitura Municipal de Bragança - Contas de Gestão

Assunto: Prestação de Contas

Exercício: 2008

Relatora: Conselheira Mara Lúcia

06) Processo nº 910012009-00

Responsável: Wenderson Azevedo Chamon
 Origem: Prefeitura Municipal de Curionópolis - Contas de Governo

Assunto: Prestação de Contas

Exercício: 2009

Relator: Conselheiro Cezar Colares

07) Processo nº 910012009-00

Responsável: Wenderson Azevedo Chamon
 Origem: Prefeitura Municipal de Curionópolis - Contas de Gestão

Assunto: Prestação de Contas

Exercício: 2009

Relator: Conselheiro Cezar Colares

08) Processo nº 1350012002-00

Responsável: José Antonio Fausto da Silva
 Origem: Prefeitura Municipal de Curuá

Assunto: Prestação de Contas

Exercício: 2002

Relator: Conselheiro Antonio José Guimarães

09) Processo nº 290022006-00

Responsável: Antonio Maria da Silveira Ramos
 Origem: Câmara Municipal de Curuá

Assunto: Prestação de Contas

Exercício: 2006

Relator: Conselheiro Aloísio Chaves

10) Processo nº 310022006-00 (200700986-00)

Responsável: Nivaldo dos Santos Nascimento - Presidente
 Origem: Câmara Municipal de Gurupá

Assunto: Prestação de Contas

Exercício: 2006

Relator: Conselheiro Aloísio Chaves

11) Processo nº 910022009-00

Responsável: João do Patrocínio Filho
 Origem: Câmara Municipal de Curionópolis

Assunto: Prestação de Contas

Exercício: 2009

Relator: Conselheiro Cezar Colares